

LEI N.º 9.851, DE 27 DE AGOSTO DE 1974 (D.O. 28.08.74)

**CONCEDE A HÉLIO GUEDES
PEREIRA O TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO CEARENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º – É concedido o título honorífico de Cidadão Cearense ao Senhor HÉLIO GUEDES PEREIRA.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 1974.

CÉSAR CALS

Edival de Melo Távora